

## CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06 Espírito Santo do Turvo – SP

LEI COMPLEMENTAR nº 249 de 18 de março de 2014.

"Altera a Lei Complementar n. 224 de 30 de outubro de 2012 e dá outras providencias".

(De Autoria da Mesa da Câmara)

WAGNER ANTONIO GUICHO, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1° - Ficam alterados os valores salariais das referências 01, 02 e 03 constantes do QUADRO DE REFERÊNCIAS E SALÁRIOS da Lei Complementar 224, de 30 de outubro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 246, de 20 de janeiro de 2014, que passa a vigorar, a partir de primeiro de março de 2014, da seguinte forma:

Salário
R\$ 819,00
R\$ 918,00
R\$ 1.324,00
R\$ 1.324,00
R\$ 3.719,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de março de 2014.

WAGNER ANTONIO CUICHO Presidențe da Câmara Municipal

Registrado nesta secretaria sob

lei nº 249 fls nº 38 Livro nº 0

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico